



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 015/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A REDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES, proveniente do Processo Administrativo n.º 7339-PG/2022.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 56.081.482/0001-06, sagrou-se vencedora para os itens 1, 8, 16, 17, 19 e 28, no valor total de R\$ 45.529,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais);
- **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, CNPJ n.º 04.063.331/0001-21, sagrou-se vencedora para o itens 21, 29 e 30, no valor total de R\$ 11.802,00 (onze mil, oitocentos e dois reais);
- **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, CNPJ n.º 24.826.631/0001-22, sagrou-se vencedora para os itens 2, 10, 26 e 27, no valor total de R\$ 18.945,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais);
- **HOSPILAR COM. DE MATERIAL MED. HOSP. EIRELI EPP**, CNPJ n.º 26.234.900/0001-97, sagrou-se vencedora para os itens 12, 13 e 18, no valor total de R\$ 6.152,30 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos);
- **CIRURGICA ONIX EIRELI ME**, CNPJ n.º 20.419.709/0001-33, sagrou-se vencedora para os itens 6, 7, 9, 14 e 15, no valor total de R\$ 4.817,10 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos);
- **VP MEDICAMENTOS EIRELE - ME**, CNPJ n.º 73.318.693/0001-39, sagrou-se vencedora para o item 5, 11, 31 e 32, no valor total de R\$ 14.113,62 (quatorze mil, centro e treze reais e sessenta e dois centavos);

Itens desertos: 20.

Itens fracassados: 3, 4, 22, 23, 24, 25.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 09 de maio de 2023.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Secretária de Economia e Finanças

